



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

LEI MUNICIPAL Nº 512 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.351.186,39 (Três milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e seis reais trinta e nove centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio da união (Fonte 700) e com recursos próprios (Fonte 500).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

15.482.2010.1105 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

449051 – Obras e Instalações – Fonte 500.....	R\$ 101.186,39
449051 – Obras e Instalações – Fonte 700.....	R\$ 3.250.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.351.186,39

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Algodão de Jandaíra, 03 de fevereiro de 2026.


HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

ALGODÃO
DE JANDAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL

MELHOR
cada vez mais